

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 100/2013
Processo Administrativo nº 3317/2013
Contratante – Município de Salto
Contratada – Empreiteira FR Ltda - EPP
Objeto – execução de serviços de reforma da UBS do bairro Salto de São José
Referente – Convite nº 54/2013
Valor Total – R\$ 46.371,92
Vigência (aditado) – 90 (noventa) dias.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, Sra. **Claudia da Costa Meirelles**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 12.644.573 SSP/SP e do CPF nº 100.473.928-19, ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a empresa **Empreiteira FR Ltda - EPP**, sediada à Rua Musico Nabor Pires de Camargo, nº 213, Jardim Colonial, na cidade de Indaiatuba/SP, CEP 13.348-661, Telefone (19) 9730-3757, E-mail: empreiteirafr@gmail.com, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.840.627/0001-08 e Inscrição Estadual nº 353.123.350.110, neste ato representada pelo Sr. **Fábio Alexandre Reduzino**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.647.649-6 SSP/SP e do CPF nº 174.053.478-60, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas. ✎

Cláusula Terceira:

Fica eleita a Comarca de Salto para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 20 de dezembro de 2013.

Cláudia da Costa Meirelles
Secretária da Saúde
Contratante

Luciano Oliveira Santos
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Empreiteira FR Ltda - EPP
Contratada

Testemunhas:


1-Mauro Takanori Okumura


2- Vivian Lopes Jorand

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de Salto
Contrato Administrativo nº 100/2013
Processo Administrativo nº 3317/2013
Contratante – Município de Salto
Contratada – Empreiteira FR Ltda - EPP
Objeto – execução de serviços de reforma da UBS do bairro Salto de São José
Referente – Convite nº 54/2013
Valor Total – R\$ 46.371,92
Vigência – 03 (três) meses da O.S.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diários dos Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Salto/SP, 20 de dezembro de 2013.


Cláudia da Costa Meirelles
Secretária da Saúde
Contratante


Luciano Oliveira Santos
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Contratante


Empreiteira FR Ltda - EPP
Contratada